

Cromatógrafo Líquido de Ultraeficiência com detetores de Arranjo de Diodos e Espectrometria de Massas sequencial (UPLC-DAD-MS/MS)

Projeto Equipamentos Multiusuários,
FAPESP 2014/06201-0

Projeto Temático, FAPESP
2013/09543-7

Comitê Gestor

O Comitê Gestor é constituído por:

Profa. Dra. Susanne Rath (IQ/Unicamp) – Coordenadora do Projeto Temático
Prof. Dr. Fabio Gozzo (IQ/UNICAMP) – Coordenador do Laboratório Institucional de Espectrometria de Massas
Profa. Dra. Anne Hélène Fostier (IQ/UNICAMP) - Membro Interno
Prof. Dr. Jose Roberto Guimarães (FEC/UNICAMP) - Membro Interno
Prof. Dr. Jonas Augusto Rizzato Paschoal (FFCL/USP/Ribeirão Preto) - Membro Externo

Objetiva-se com este Plano de Gestão de Uso a racionalização do tempo e uso do UPLC-DAD-MS/MS, procurando atender a demanda qualificada de forma adequada.

Submissão de Propostas: uplcmsms@iqm.unicamp.br

Plano de Gestão

O Plano de Gestão é constituído das seguintes definições:

- (1) do Laboratório Institucional de Espectrometria de Massas (LIEM) do tipo "Open Facility", que é um laboratório instalado no Instituto de Química da UNICAMP que disponibilizará a comunidade interna e externa ao Instituto de Química da UNICAMP, o equipamento concedido pela FAPESP dentro da proposta EMU.
- (2) dos usuários:

Define-se como Usuários dos equipamentos deste projeto no LIEM, o usuário proponente da proposta de pesquisa e o usuário operador.

Entende-se como usuário proponente:

- 1) Pesquisadores doutores de instituições de ensino e pesquisa, institutos e centros de pesquisa públicos;
- 2) Pesquisadores doutores de instituições de ensino e pesquisa, institutos e centros de pesquisa privados, desde que o proponente da proposta de pesquisa comprove que o projeto de pesquisa vinculado a proposta é financiado por instituições públicas de fomento a pesquisa.



3) Pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, institutos e centros de pesquisa privados, que não atendam ao item 2b, terão acesso as facilidades do LIEM via Central Analítica do IQ/UNICAMP (<http://www.ca.iqm.unicamp.br>).

Cabe ao usuário proponente apresentar a proposta de pesquisa a ser desenvolvida nos equipamentos deste projeto EMU, bem como indicar os usuários operadores (item 4).

Entende-se por usuário operador, pesquisadores doutores, alunos de pós-graduação e outros, indicados pelo usuário proponente para realização dos experimentos. O usuário proponente é o responsável e responde pelo usuário operador, como descrito no item (4) sobre a realização das medidas.

(3) dos projetos a serem desenvolvidos nos referidos equipamentos;

Define-se como projetos aptos a serem desenvolvidos exclusivamente projetos de domínio público, realizados por equipes de instituições públicas de pesquisa/ensino ou instituições privadas de pesquisa/ensino com projeto financiado por instituições públicas de fomento.

(4) da submissão e análise das propostas para utilização dos equipamentos;

Define-se como Submissão de Proposta para utilização dos equipamentos, o calendário de submissão, o cadastramento da proposta e o trâmite de análise da proposta.

A submissão de proposta ocorrerá em processo de fluxo contínuo.

O processo de submissão de Proposta de Pesquisa, exclusivamente via online, compreende:

i) Cadastro do Usuário (proponente e operador); (ii) Submissão da Proposta de Pesquisa, a qual contempla como principais tópicos: resumo da proposta baseado no projeto de pesquisa; tipo de amostras a serem analisadas; descrição dos experimentos a serem realizados; tipo de preparação de amostra, equipamento a ser utilizado; tempo de equipamento pretendido; período disponível para a realização das medidas; O modelo a ser preenchido ficará disponível no site do Instituto de Química.

ii) Em virtude do tipo de análise a ser realizado o Comitê Gestor poder solicitar informações adicionais.

A submissão dos itens descritos acima será feita por meio do **e-mail: uplcmsms@iqm.unicamp.br**

A análise da Proposta compreende: a viabilidade técnica e o impacto da utilização da técnica solicitada para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em desenvolvimento e a disponibilidade do equipamento. Nos primeiros quatro anos o equipamento terá prioridade, na seguinte ordem, para atenderem as pesquisas do projeto temático FAPESP 2013/09543-7, projetos associados e complementares. A análise da proposta será realizada pelo Comitê Gestor, que emitirá um parecer baseado na análise da proposta por membros do Comitê Gestor e/ou especialistas, para suportar sua decisão.

O resultado da análise do Comitê Gestor será comunicado ao proponente da proposta, exclusivamente por mensagem eletrônica.

Tanto os usuários internos ao IQ/UNICAMP quanto externos deverão seguir o procedimento de Submissão de Proposta para utilização dos equipamentos concedidos no EMU.

Quanto ao agendamento para a utilização do equipamento da proposta EMU, os usuários internos e externos (após aprovação da proposta de utilização) farão a solicitação de agendamento por meio de e-mail, obedecidos os critérios de reserva e tempo de equipamento concedido, ambos definidos pelo Comitê Gestor quando da análise da proposta de pesquisa.

(4) da realização das medidas nos equipamentos;

Define-se como realização das medidas, as condições de viabilização para a realização das mesmas e as responsabilidades. As medidas só poderão ser realizadas pelo operador cadastrado pelo proponente quando da submissão da proposta de pesquisa. Tal critério se aplica tanto aos usuários internos quanto externos ao IQ/UNICAMP.

As medidas serão realizadas exclusivamente pelo operador indicado pelo proponente, o qual receberá suporte e treinamento para operação do equipamento do técnico responsável pelo equipamento. O Comitê Gestor não realizará medidas de propostas contempladas, cujo proponente solicite o envio das amostras via correio ou por terceiros, para a realização das medidas pelo técnico do LIEM.

Cabe ao proponente externo contemplado para utilização das facilidades dos laboratórios todo o ônus financeiro para viabilizar a realização dos experimentos (transporte, hospedagem, alimentação, reagentes e vidrarias específicas). O IQ/UNICAMP não fornecerá qualquer suporte financeiro ao usuário externo. Cabe ao usuário a responsabilidade pelo uso correto dos equipamentos e manutenção das condições de ordem e organização da sala de equipamentos. Danos causados aos equipamentos por descuido, desleixo, uso inapropriado ou uso incorreto (após receber orientação do técnico responsável pelo equipamento) será de responsabilidade do proponente da proposta de pesquisa, o qual será notificado de

sua responsabilidade quando do encaminhamento da concessão do uso do equipamento pelo Comitê Gestor.

(5) da contrapartida do usuário;

Define-se como contrapartida dos usuários das facilidades dos laboratórios: (i) expressar agradecimento a FAPESP/LIEM/IQ-UNICAMP em qualquer divulgação científica (congressos, artigos científicos e outros) que constem resultados obtidos utilizando as facilidades do laboratório.

(6) do Comitê Gestor;

Define-se como Comitê Gestor, o comitê responsável pela análise das propostas submetidas para utilização dos referidos equipamentos e indicação de assessores externos para emissão de pareceres.

O Comitê Gestor será constituído por 5 (cinco) integrantes, todos indicados pelo conjunto do Pesquisador Responsável e Pesquisadores Associados da proposta EMU e homologada, após análise, pela Congregação do IQ/UNICAMP. A composição do Comitê Gestor obedecerá os seguintes critérios:

(a) Coordenador do Comitê: função exercida exclusivamente pelo pesquisador responsável ou por pesquisadores associados proponentes da proposta EMU, com mandato de 01 ano, sem limite de renovação. O primeiro Comitê Gestor terá como Coordenador o Pesquisador Responsável pelo projeto EMU.

(b) Dois membros internos selecionados entre os pesquisadores associados e/ou pesquisadores colaboradores proponentes da proposta EMU, com mandato de 01 ano, sem limite de renovação. Sendo um deles o Coordenador associado, indicado pelo Coordenador.

(d) Coordenador do Laboratório Institucional de Espectrometria de Massas com mandato de 01 ano, sem limite de renovação.

(c) Um membro externo ao IQ/UNICAMP, com mandato de 01 ano, sem limite de renovação.